



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

**DECRETO Nº 3304/2022**

**Súmula:** Declara situação de emergência hídrica no Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso das atribuições constitucionais e legais,

**Considerando,** que o Município de Campo Bonito e todo o Estado do Paraná tem sido afetado por uma estiagem histórica e crise hídrica;

**Considerando,** que para o abastecimento público será necessária a regularização de chuvas, para a manutenção dos níveis dos reservatórios e rios;

**Considerando,** o Decreto Estadual nº 9.889 de 22 de dezembro de 2021 que reconhece a continuidade da situação de emergência hídrica em todo o Estado do Paraná;

**Considerando,** o déficit hídrico ocorrido no território do Município de Campo Bonito principalmente no meses de outubro, novembro e dezembro de 2021

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica declarado situação de emergência hídrica para todos os fins de direito no Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, em razão do alto nível de estiagem e crise hídrica.

**Art. 2º.** Os órgãos e entidades do Município de Campo Bonito ficam autorizados a realizarem as comunicações necessárias às ações de conscientização da população quanto à economia e uso racional da água.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de Fevereiro de 2022

**MÁRIO WEBER**  
Prefeito Municipal